

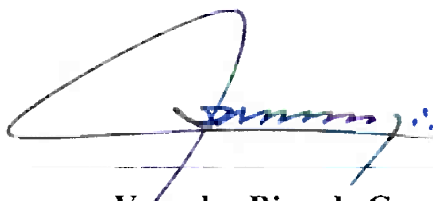
Emenda nº 04 ao PLL 013/19

Art. 1º Insere, onde couber, artigo com a seguinte redação:

*"Art. 'X'. A proibição referida no **caput** do artigo 1º desta Lei não se aplica aos estabelecimentos comerciais que possuam contrato com empresa especializada na coleta seletiva e destinação de resíduos ou se encontrem em logradouros atendidos pela coleta seletiva de resíduos do Município de Porto Alegre"*

Justificativa

Da Tribuna.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ricardo Gomes', is written over a horizontal line.

Vereador Ricardo Gomes